

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2021

Versam os autos sobre a aquisição de animais matrizes reprodutivas da raça Aberdeen Angus, as quais atenderão demandas específicas do laboratório BIOTEC do Campus Oeste – Sede São Luís de Montes Belos.

Instrui, inicialmente, o processo a Requisição de Despesa n. 32/2020 do Câmpus Oeste - Sede: São Luís de Montes Belos (Doc. SEI nº 000017226371), solicitando ao ordenador de despesa a autorização para aquisição dos semoventes, pelo valor unitário de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que, para 02 (duas) unidades, perfaz um valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Após, foi incluído o Termo de Referência (Doc. SEI nº 000019234857), do qual constam as especificações técnicas dos semoventes. Além disso, está presente no Termo de Referência a justificativa para a aquisição, nos seguintes termos:

Trata-se da aquisição de animais, matrizes reprodutivas da raça Aberdeen Angus, os quais serão utilizados no laboratório BIOTEC do Campus Oeste – Sede São Luís de Montes Belos. As matrizes serão utilizadas para extração de material genético, utilizado nas pesquisas relacionadas ao projeto (SEI 000018590951), no qual consta expressamente a aquisição de matrizes doadoras de material genético. Portanto, a compra destes é de suma importância para as pesquisas desenvolvidas, pois, sem o material genético adequado, principal insumo para as pesquisas desenvolvidas, não será possível alcançar o objetivo do projeto citado. Ressalta-se que, tal justificativa encontra-se detalhada pelo solicitante no documento Justificativa (SEI 000018589635).

Ainda no Termo de Referência, informa-se que, para a elaboração da estimativa do preço, foram utilizados os parâmetros previstos no Art. 5, da Instrução Normativa Federal IN n. 73/2020, conforme planilha (Doc. SEI n. 000017226406) e Justificativa (Doc. SEI n.000017226421).

Integra o processo a Proposta Comercial atualizada (Doc. SEI nº 000019913886) de menor preço, apresentada pela produtora rural **Rosa Maria Martins Vitral**, portadora do CPF **503.124.308-25**, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Ainda, em cumprimento ao artigo 33, inciso II, da Lei Estadual n. 17.928/12, foi acostada a Autorização assinada pela autoridade competente (Doc. SEI nº 000019535528).

Para fazer face às despesas deste processo, foram juntadas a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira n. 00218/3162 (Doc. SEI nº 000019493454) e a Programação de Desembolso Financeiro n. 2021316200128 (Doc. SEI nº 000019493236).

Juntou-se também o Termo do Convênio nº 884183/2019 (Doc. SEI nº 000019117814) celebrado entre União, por intermédio do Ministério da Economia, e a Universidade Estadual de Goiás - UEG, firmado para transferência de recursos financeiros para a execução do referido projeto, a Publicação do Termo Aditivo de vigência do convênio (Doc. SEI nº 000019118089), bem como o Plano de Trabalho (Doc. SEI nº 000019117933).

Em atendimento à Lei nº 8.666/93, Art. 26, parágrafo único, inc. IV, foi acostado aos autos o projeto de pesquisa para qual o bem será alocado (Doc. SEI nº 000018590951), a Homologação de projeto de pesquisa (Doc. SEI nº 000018591001), assim como a Declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa e

Graduação de que o docente Klayto José Gonçalves dos Santos coordena o respectivo projeto (Doc. SEI nº 000018591042).

Foram acostadas aos autos prova de regularidade fiscal e trabalhista da produtora rural **Rosa Maria Martins Vitral** (Doc. SEI nº 000018902947, 000018904135, 000020997321, 000018590224, 000021017907, 000020997794, 000019929781 e 000019929800); prova de regularidade do exercício da atividade econômica (Doc. SEI 000018903699 e 000018904036); Declarações de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (Doc. SEI nº 000019914086), de Inexistência de Vínculo/Parentesco (Doc. SEI nº 000018904245), e de Inexistência de Fatos Impeditivos (Doc. SEI nº 000018904377); e consulta ao Sistema Gerencial de RH da UEG para verificação de não-ligação da produtora rural ao quadro de servidores desta (doc. SEI nº 000019924732).

Foi consultada a situação da produtora rural **Rosa Maria Martins Vitral** quanto à relação de pessoas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública, ou com penalidades aplicadas e pendências (Doc. SEI nº 000020998652, 000020998502, 000020998005, 000020999307 e 000020998492).

Dessa forma, da análise do procedimento, verifica-se que o caso em tela se enquadra no Art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666/93, uma vez que se trata de aquisição de produto para pesquisa e desenvolvimento:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] XXI – para a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea b do inciso I do caput do art. 23.

Grifou-se

Importante citar, ainda, o Art. 6º da Lei n. 8.666/93, que dispõe acerca do conceito de produto para pesquisa e desenvolvimento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

[...] XX - produtos para pesquisa e desenvolvimento - bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa aprovado pela instituição contratante.

Ante o exposto, a **Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás**, instituída pela Portaria n. 40/2021 - UEG (Doc. SEI nº 000019924960), **resolve**, com base no Art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666/93, **declarar dispensável** a licitação para aquisição de animais matrizes reprodutivas da raça Aberdeen Angus, as quais atenderão demandas específicas do laboratório BIOTEC do Campus Oeste – Sede São Luís de Montes Belos, em favor da produtora rural **Rosa Maria Martins Vitral**, portadora do CPF **503.124.308-25**, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA, Presidente de Comissão**, em 02/06/2021, às 09:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SCOTT POTRICH, Membro de Comissão**, em 02/06/2021, às 09:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL OLIVEIRA DUARTE, Membro de Comissão**, em 02/06/2021, às 10:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000021017942 e o código CRC 959E5CF9.

RODOVIA BR 153 Qd. KM 99 - Bairro SAO JOÃO - CEP 75132-903 - ANÁPOLIS - GO 0- Bloco
1, térreo, Bairro São João (62)3328-1121



Referência: Processo nº 202000020014738



SEI 000021017942